



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 863 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira - 25 de junho de 2018.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- **Portaria Nº 201/2018**
- **Portaria Nº 202/2018**
- **Portaria Nº 203/2018**

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 863 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira - 25 de junho de 2018.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 201/2018

Em, 25 de junho de 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para o servidor **MARCOS TARGINO DA SILVA – CPF: 032.672.094-47**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Angela Maria Tavares Rego, **no dia 25 de junho de 2018**, para realização de consulta em Urologia - Geral na Policlínica Oeste, localizado na Av. Pernambuco, 251 - Cidade da Esperança, Natal – RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 202/2018

“Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os novos membros do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme relação abaixo:

1. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO ACORDA CAPOEIRISTA

Titular: Antônio Erivaldo Calixto – **Presidente**

Suplente: Antônia Ivoneide Calixto

2. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Ana Lize Duarte da Silva – **Vice-Presidente**

Suplente: Francisca Das Chagas Bessa

3. REPRESENTANTE DA DA IGREJA CATÓLICA

Titular: Antônia Irenice Maia de Lima Jacinto

Suplente: Francisca Das Chagas Fernandes de Almeida

4. REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO

Titular: Maria Luzivânia da Silva

Suplente: Maria da Conceição Bessa Medeiros

5. REPRESENTANTE DA SAÚDE

Titular: Antônia Romilla Filgueira Brasil

Suplente: Maria Luzielma Felipe Dutra

6. REPRESENTANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Francisco Leandro Batista

Suplente: Luiz Carlos Magalhães

7. REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Maria do Socorro Mathias

Suplente: Raimunda Lenilda da Silva

8. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANTES DA ARTE

Titular: Rodrigo Rodrigues de Araújo

Suplente: Antonia Gerlândia Ferreira de Paiva

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 25 dias do mês de junho de 2018.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

- Prefeita Municipal -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 863 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira - 25 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 203/2018

Em, 25 de junho de 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para a servidora **ALZIRA ROCHA DO CARMO – CPF: 985.288.154-04**, Secretária Municipal de Educação de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a servidora possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde participará da Oficina de Trabalho de Rede de Planos de Cargo, Carreira e Remuneração do RN, realizado **no dia 25 de junho de 2018**, na Creche Severino de Freitas Rêgo, situada à Rua Professor Maguinaldo, s/n, Manoel Deodado – Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado